



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.455/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a publicação, nos sites oficiais e portal da transparência do Município de Paraíso, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas na Rede Pública de Saúde do Município de Paraíso-SP e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Paraíso/SP tornará público, por meio de veículo já existente para esses fins, em seus sites oficiais e portal da transparência, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares e intervenções cirúrgicas na rede pública de saúde do município de Paraíso/SP.

§ 1º. As informações a serem divulgadas devem conter:

- I-** o número do Cartão do SUS;
- II-** a data de solicitação da consulta, do exame ou intervenção cirúrgica ou do leito hospitalar;
- III-** a colocação na fila da lista de espera, na área médica que o paciente será atendido;
- IV-** a estimativa de prazo para o atendimento solicitado;
- V-** o grau de complexidade.

§ 2º. As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou leito aguardado, e abranger todos os pacientes inscritos nas diversas unidades de saúde do município, incluindo as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do município.

§ 3º. Em caso de exames com pedido de urgência, devem ser destacados todos os pacientes que aguardam há mais de 30 (trinta) dias.

§ 4º. Serão destacados os pacientes que esperam por leito há mais de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. As informações serão disponibilizadas de maneira a possibilitar que seja preservada a identidade do paciente.

Art. 2º. O Município de Paraíso/SP, divulgará também a relação de pacientes atendidos e que saíram da lista de espera em consultas, exames, intervenções cirúrgicas e leitos, obedecendo os mesmos critérios instituídos pelos

parágrafos 1º e 2º do “caput” do artigo 1º desta lei.

§ 1º. Serão divulgados publicamente, nesta lista, a data do pedido e do atendimento da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou pedido por leito.

§ 2º. Em caso de óbitos que acontecerem antes da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou disponibilização de leito, estas informações devem ser identificadas na lista.

§ 3º. Em caso de desistência antes da realização do procedimento ou da disponibilização do leito, a retirada da lista de espera deve ficar assim identificada.

§ 4º. Serão identificados na listagem os pacientes que tiveram prioridade no atendimento e a respectiva justificativa.

Parágrafo único. O sistema de busca pelas listas de espera deve permitir a busca pelo número do cartão do SUS.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber e conforme conveniência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.456/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação, pelo Poder Executivo, dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527/11, de 18/11/11, que regulamenta o Acesso à Informação.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o “caput” deste artigo deverá ser realizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso na internet e bem como em listagem impressa na Secretaria Municipal de Saúde, nas UBSs e Diário Oficial do Município, sendo atualizada diariamente.

Art. 2º. Em caso de falta de medicamentos o Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 3 de 12

Executivo informará no mesmo site os que estiverem em falta e bem como a previsão de nova aquisição dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá regulamentar por Decreto Municipal, no que couber, a presente lei, em 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

Decretos

DECRETO Nº 085/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Revoga os Decretos Municipais nº 074/09, de 01/06/2009, 052/15, de 02/12/2015 e 031/16, de 20/09/2016.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, em conjunto com a Diretoria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 074/09, de 01/06/2009, 052/15, de 02/12/2015 e 031/16, de 20/09/2016, que tratavam da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis que especificavam.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.026/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/11/2023, aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a Sra. Márcia Marlei Carósio Silva, nomeada pela Portaria nº 863/04, de 27/02/2004.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.027/23 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Wagner Manholer, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.028/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 4 de 12

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Barbeiro, ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.029/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patricia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.030/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Carla Castanharo Divino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.031/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Bernardo, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.032/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 5 de 12

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Reginaldo Morro, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetros.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.033/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Henrique da Fonseca Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.034/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 03/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. José Roberto Barbeiro, ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.035/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Licitações.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.036/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 6 de 12

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Terezinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.037/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Milena Rusalen, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - Artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.038/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia

médica, a Sra. Eduarda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.039/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Revoga a Portaria nº 11.493/23, de 17/02/23, que concedia licença para tratar de interesse particular a servidor público municipal e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a partir do dia 10/11/23, a Portaria nº 11.493/23, de 17/02/23, que concedia licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, ao servidor público municipal, Sr. Marcos Roberto Brambati, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor público municipal indicado no art. 1º desta Portaria, após passagem por perícia médica, o direito de retorno às suas atividades, a partir do dia 10/11/23, diante do requerimento anteriormente deferido.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.040/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.130/22, de 08/07/22.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 7 de 12

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica revogada a partir do dia 10/11/23, a Portaria nº 11.130/22, de 08/07/22, que designava e gratificava o Sr. Jefferson Arley Barboza para exercer as funções de Fiscal Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/23, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de Novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.041/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Sr. Marcos Roberto Brambati, servidor público municipal, nomeado para cargo efetivo de Operador de Máquina pela portaria nº 1.987/08, de 11/01/2008, designado a partir do dia 10/11/2023, para exercer as funções de fiscalização e execução na limpeza pública, estradas rurais, eventos públicos municipais, dentre outros, por extrema necessidade de serviço.

Parágrafo único. A partir desta data o servidor ora designado receberá gratificação de função na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de Novembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: SAPÉ CARNES LTDA

CNPJ nº: 04.374.225/0001-69
CONTRATO Nº 0192/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 82.935,00
VALOR R\$ 465.523,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA
CNPJ/MF sob o n. 02.688.464/0001-68
CONTRATO Nº 0193/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVO, MESAS, CADEIRAS, MESAS ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

VALOR (R\$): 682.330,00

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Processo Seletivo Público Nº 004/2023

Braçal, Tratorista e Operador de Máquinas

Relação dos inscritos aptos a realizar a prova escrita dia 25/11/23, na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”:

Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	Rogério Poletti Nunes	Braçal
02	Wilson Antonio Domingos	Braçal
03	Daniel dos Reis	Braçal
04	Edinéia Aparecida da Silva Jóra	Braçal
05	Nayara Camargo da Silva	Braçal
06	Diana Cláudia Bernardo de Souza	Braçal
07	Adriano Mendes da Silva	Braçal
08	Sebastiana Feliciano da Silva de Oliveira	Braçal
09	Antonio Marcos Thomaz	Braçal
10	Rafaela Cristina de Souza	Braçal
11	Carlos Henrique Roque Amadeu	Braçal
12	Cristian Rafael Fusco	Braçal
13	Adrian Mendes Gervais	Braçal
14	Nelson Pessoa Alves	Braçal
15	Carlos Roberto de Souza Lima	Braçal
16	Murilo Mendes Ferreira	Braçal
17	Antonio Marcos Venancio	Braçal
18	Dorival José Fusco	Braçal
19	Waladdy Matheus Murari	Braçal
20	Antonio Carlos da Silva	Braçal
21	Rodrigo Betiol	Operador de Máquinas
22	José Antonio de Souza	Tratorista
23	Cassia Aparecida Dorta	Braçal
24	João Vitor Gama da Silva	Braçal
25	José Rosa Neto	Tratorista
26	Regina de Cássia Martins	Tratorista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 8 de 12

27	Joyce Martins de Oliveira	Braçal
28	Ana Natieli Vaz	Braçal
29	Jaqueline Cristina da Silva	Braçal
30	Leticia da Silva Buriozzi	Braçal
31	Tainá Larice Mariano Fusco	Braçal
32	Sérgio Somer	Tratorista
33	Marcos Adriano da Silva	Braçal
34	Adreto Penariol	Tratorista
35	Jorge Carlos Arantes	Braçal
36	Osmar Manholer	Braçal
37	Madalena Alves dos Santos Porto	Braçal
38	Micheli Anali Turin	Braçal
39	Claudionor dos Santos	Braçal
40	Luiz Carlos Norvete	Braçal
41	Adriano Mendes Junior	Braçal
42	Isaqueu Carósio	Tratorista
43	José Valmir da Silva	Braçal
44	Vânia Cristina Ferreira Bigoni	Braçal
45	Erike Aparecido dos Reis	Braçal
46	Osório Batista de Lima	Operador de Máquinas
47	Anderson Leonardo de Jesus Bertati	Braçal
48	Rosangela Caetano de Medeiro	Braçal
49	Osmar Lucas Mialichi	Operador de Máquinas
50	Márcia Alves dos Santos	Braçal
51	Rafael Eduardo Alexandre	Braçal
52	Carlos Roberto da Silva	Tratorista
53	Lázaro Pessoa Alves	Braçal
54	Natiéli Henrique dos Santos	Braçal
55	Luci do Carmos Gius Freitas	Braçal
56	Marli Campos Pires	Braçal
57	Priscila Elenice Ribero Gonçalves	Braçal
58	Camila Santana da Silva	Braçal
59	Marisa Godinho de Souza Mantovaneli	Braçal
60	Noeli Silva Gomes	Braçal
61	Leonardo Barboza	Operador de Máquinas
62	Wallison Rodrigues Gonçalves	Tratorista
63	Aurileny Araujo da Silva Andrade	Braçal
64	Amanda Garcia Coelho	Braçal
65	Eliana Aparecida Gius Costa	Braçal

Comissão de Processo Seletivo

Comissão de Processo Seletivo

Processo Seletivo Público Nº 005/2023

Motorista

Relação dos inscritos aptos a realizar a prova escrita
dia 25/11/23, na EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro":

Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	Leandro de Jesus Brandão	Motorista
02	Antonio Carlos Sevilhano	Motorista
03	Valdemar Henrique Merenda	Motorista
04	Éder José da Silva Gonçalves Junior	Motorista
05	Fernando de Jesus Machado	Motorista
06	Rodolfo Tomaz da Silva	Motorista
07	Anderson Rodrigues Pereira	Motorista
08	Luiz Fernando Joaquim Alves	Motorista
09	Rafael Lucas de Lima	Motorista
10	José Martins de Oliveira	Motorista
11	Renato Rodrigo Ferreira	Motorista
12	Luci Aparecida de Andrade de Souza	Motorista
13	Adailson Luis da Silva Junior	Motorista
14	Gilvani Souza Ramos	Motorista
15	Simone Elvira Geromel	Motorista
16	Márcio José Cardozo	Motorista
17	Robson Gomes de Oliveira	Motorista
18	Fábio Luiz Cadão	Motorista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL (0 KM) – VW VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE PRODUÇÃO 2023, ANO MODELO 2024.

VALOR: R\$ 142.220,00

PRAZO: 17.11.2023 A 17.03.2024.

FICHA 002

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002.0000-Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 de novembro de 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 10 de 12



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL (0 KM) – VW VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE PRODUÇÃO 2023, ANO MODELO 2024.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 11 de 12



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/ME nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraíso, 17 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

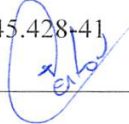
CPF: 413.845.428-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: 

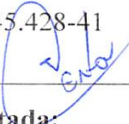
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: José Aparecido dos Santos

Cargo: Sócio- Administrador

CPF: 734.158.558-72

Assinatura: _____

JOSE APARECIDO DOS SANTOS:73415855872
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO DOS SANTOS:73415855872
Data: 2023.11.17 11:08:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 12 de 12



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C.G.C./ME n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.